



PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM 15/2016**

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abrir **Credito Especial** por Superávit Financeiro no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para pagamento de despesas com o controle de animais abandonados em vias e espaços públicos, como também contratação de empresa especializada na realização de castrações de animais, conforme necessidade definida pela Secretaria.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito



# PREFEITURA DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI Nº 28/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	150.000,00

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	150.000,00

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.90.39 – 555	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	150.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco  
Relatório da Execução Orçamentária  
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso  
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município

RECEITAS	DESPESSAS
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida</b>
RECEITA PATRIMONIAL 42.642,59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 158.369,42 158.369,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 256.717,57	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 2.364,00 301.724,16	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>
	INVESTIMENTOS 210.799,00 210.799,00
Totais ..... 301.724,16	Totais ..... 369.168,42
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>
Contas a Pagar 369.168,42	Contas a Pagar 122.742,42
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)	Restos a Pagar 39.718,22
	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos) 162.460,64
369.168,42	
<b>Saldo Anterior(Contábil)</b> 465.633,35	<b>Saldo Atual</b> 604.896,87
<b>Total</b> 1.136.525,93	<b>Total</b> 1.136.525,93
Saldo Financeiro Anterior 465.633,35	Saldo Financeiro Atual 604.896,87
Diferença do Saldo da Fonte	Diferença do Saldo da Fonte





## ASSESSORIA CONTÁBIL

### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 28/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei n° 28/2016**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2016, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016 por Superávit Financeiro do exercício de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e destina-se ao pagamento de despesas com o controle de animais abandonados em vias e espaços públicos, como também contratação de empresa especializada na realização de castrações de animais, conforme necessidade definida pela própria Secretaria.

- ↓ 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- ↓ 12.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
- ↓ 18.542.0033.2.285 - Implantação e Controle de Zoonoses
- ↓ 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- ↓ Fonte — 555

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusivo a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
-----------------	--	---

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

**"Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

**Art. 41.** Os créditos adicionais *classificam-se* em:

**II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

**"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.**

**§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

**"Art.167 – São vedados:**

**V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"**

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

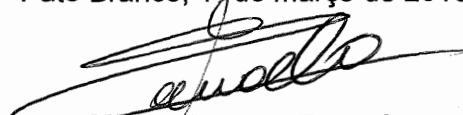
Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso**, como pode ser observado no relatório anexo, relacionado a Fonte: **555 – Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município**.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2016 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 1º de março de 2016.



**Marcia Regina Zanoelo**  
ASSESSORA CONTÁBIL  
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Parecer ao Projeto de Lei nº 28/2016

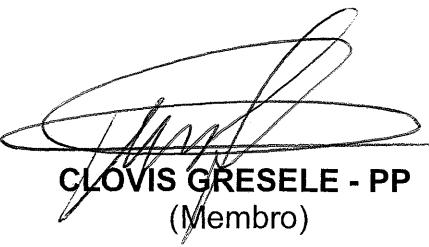
Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 28/2016, de 24 de fevereiro de 2016 – Mensagem nº 15/2016 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016 por Superávit Financeiro do exercício de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e destina-se ao pagamento de despesas com o controle de animais abandonados em vias e espaços públicos, como também contratação de empresa especializada na realização de castrações de animais, conforme necessidade definida pela própria Secretaria.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.  
Pato Branco, 2 de março de 2016.

  
CLÁUDEMIR ZANCO - PROS  
(Presidente)

  
CLOVIS GRESELE - PP  
(Membro)

  
LEUNIRA VIGANO TESSER-PDT  
(Membro)

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR  
Protocolo Geral - 07-Mar-2016-14445-05344-14



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 28/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	150.000,00

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	150.000,00

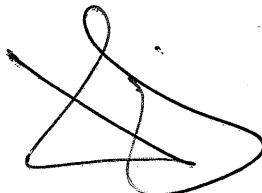
**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.90.39 – 555	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	150.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2016 | ANO XXIX | NÚMERO 6594 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B10

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 4.757, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	150.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	150.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.90.39 – 555	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	150.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 7.904, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.757, de 15 de março de 2016,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	150.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	150.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.90.39 – 555	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	150.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS



Ano V - Edição N° 1064

Quinta-Feira, 17 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### LEI N° 4.757, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	150.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	150.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.90.39 – 555	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	150.000,00

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

Cod179946

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Ano V – Edição Nº 1064

Quinta-Feira, 17 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DECRETO N° 7.904, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.757, de 15 de março de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	150.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	150.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.90.39 – 555	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	150.000,00

Publicado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Edição: \_\_\_\_\_

Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Edição: \_\_\_\_\_ Pág.: B \_\_\_\_\_

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod179947

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 28/2016

### Regime de urgência

MENSAGEM Nº 15/2016

RECEBIDA EM: 24 de fevereiro de 2016

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

(na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para pagamento de despesas com o controle de animais abandonados em vias e espaços públicos, como também contratação de empresa especializada na realização de castrações de animais, conforme necessidade definida pela Secretaria)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 24 de fevereiro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 1º de março de 2016

RELATOR: Claudemir Zanco – PROS

### VOTAÇÃO SIMPLES

**PRIMEIRA VOTAÇÃO:** 9 de março de 2016 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT. Ausente, o Vereador Augustinho Polazzo – PROS.

**SEGUNDA VOTAÇÃO:** 14 de março de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

**REDAÇÃO FINAL:** Ofício nº 93, de 14 de março de 2016.

**SANÇÃO:** **Lei nº 4757, de 15 de março de 2016. Decreto nº 7904, de 15 de março de 2016.**

**PUBLICAÇÃO:** Publicados na página B10 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6594 de 17 de março de 2016 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br> edição nº 1064 de 17 de março de 2016.